

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N° 5.531, DE 09 DE ABRIL DE 2014.**

*APROVA LOTEAMENTO PARA FINS RESIDENCIAIS, PERTENCENTE A SÉRGIO DINIZ E OUTROS, SITUADO À RUA FRANCISCO TEIXEIRA DE ABREU, BAIRRO PALMEIRAS, DENOMINADO VALE TEIXEIRA DINIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Edvaldo Baião Albino (Vadinho Baião), Prefeito de Ubá, no exercício das suas atribuições, nomeadamente as que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 123, de 13 de julho de 2010, que *INSTITUI NORMAS DE PARCELAMENTO DO SOLO PARA O MUNICÍPIO DE UBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*

Considerando que o projeto de LOTEAMENTO foi elaborado pelo profissional Anízio Pedro Gonçalves, CREA(MG) 20.587/D;

Considerando, por fim, a manifestação favorável da Divisão de Urbanismo da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Ubá;

**DECRETA**

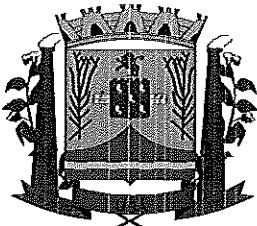
Art. 1º. Fica aprovado o loteamento, situado à Rua Francisco Teixeira de Abreu, Bairro Palmeiras, na cidade de Ubá – Minas Gerais, de propriedade de Sérgio Diniz e outros, conforme requerimento 6939, de 03 de junho de 2008, e documentação que o instrui.

Art. 2º. As áreas do loteamento, no total de 19.692,00m<sup>2</sup> (dezenove mil seiscientos e noventa e dois metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo apresentados e aprovados, os quais são de responsabilidade técnica exclusiva do profissional Engenheiro Agrimensor Anízio Pedro Gonçalves, CREA(MG) 20.587/D, ficam distribuídas do seguinte modo:

I – ÁREA REMANESCENTE “A”, com uma área de 585,35 m<sup>2</sup>, e as seguintes dimensões e confrontações: 46,00 metros com a Rua “D”; 57,23 metros, mais 02,73 metros com a Rua Vera Lúcia Barbosa de Castro e seu prolongamento; 22,41 metros com o Loteamento de Francisco Vicente Machado Teixeira; 44,95 metros com a Área Verde do loteamento.

II - ÁREA REMANESCENTE “B”, com uma área de 398,63 m<sup>2</sup>, e as seguintes dimensões e confrontações: 57,00 metros com a Rua “D”; 27,27 metros com a Área Institucional; 06,84 metros,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Gabinete do Prefeito**

mais 53,47 metros com o Bairro Schiavon; 11,05 metros, mais 14,26 metros com a lateral direita do Lote 05 da Quadra "D".

**III - ÁREA LOTEADA = 18.708,02 m<sup>2</sup> (100,00%)** sendo:

Área de lotes = 11.482,46 m<sup>2</sup>, que corresponde a 61,38% da área loteada;

Área de Ruas = 3.781,59 m<sup>2</sup>, que corresponde a 20,21% da área loteada;

Área de Servidão = 600,00 m<sup>2</sup>, que corresponde a 03,21% da área loteada;

Área Institucional = 971,20 m<sup>2</sup>, que corresponde a 05,19% da área loteada.

Área Verde = 1.872,77 m<sup>2</sup>, que corresponde a 10,01% da área loteada.

a) *O LOTEAMENTO "VALE TEIXEIRA DINIZ"*, possui 39 lotes, sendo: 16 lotes na Quadra A (4.426,96 m<sup>2</sup>); 13 lotes na Quadra B (3.423,50 m<sup>2</sup>); 05 lotes na Quadra C (2.500,00 m<sup>2</sup>); 05 lotes na Quadra D (1.132,00 m<sup>2</sup>).

b) *O LOTEAMENTO "VALE TEIXEIRA DINIZ"*, possui uma Área de Servidão Hidro sanitária, com 600,00 m<sup>2</sup>, com largura média de 2,00 metros, localizada entre os fundos dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, da Quadra A, com os fundos dos lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, da Quadra A. Há também uma área de servidão entre a lateral direita do lote 01 da Quadra A e o Loteamento de Francisco Vicente Machado Teixeira. Nos fundos dos lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 12 e 13 da Quadra B, temos uma área de servidão de 2,00 metros de largura; também nas laterais dos lotes 10 e 11 da Quadra B; e nas laterais dos lotes 01 e 13 da Quadra B com o Loteamento de Francisco Vicente Machado Teixeira.

c) *O LOTEAMENTO "VALE TEIXEIRA DINIZ"*, possui uma ÁREA INSTITUCIONAL COM 971,20 m<sup>2</sup>, confrontando-se 11,00 metros, mais 09,95 metros com a Rua "D"; 41,75 metros com a Área Verde; 06,08 metros, mais 58,79 metros com o Bairro Schiavon; 27,27 metros com a Área Remanescente "B".

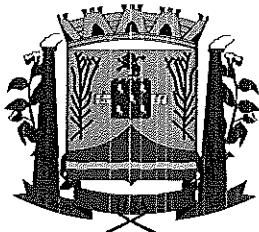
d) *O LOTEAMENTO "VALE TEIXEIRA DINIZ"*, possui uma ÁREA VERDE com 1.872,77 m<sup>2</sup>, destinada à preservação ecológica, confrontando-se 49,74 metros com a Rua "D" e com a Área Institucional; 23,34 metros com o Bairro Schiavon; 65,06 metros com o Loteamento de Francisco Vicente Machado Teixeira; 44,95 metros com a Área Remanescente "A".

Art. 3º. *O LOTEAMENTO "VALE TEIXEIRA DINIZ"* é predominantemente residencial.

Art. 4º. O registro do projeto, do memorial descritivo e da planilha de lotes do LOTEAMENTO "VALE TEIXEIRA DINIZ", no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste ato, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Ao providenciar o registro do Loteamento, o loteador providenciará também, às suas expensas, o registro de todas as áreas de equipamentos comunitários, equipamentos urbanos(servidões), praça e áreas verdes, devendo ser gerada matrícula individualizada das mesmas em nome da Prefeitura Municipal de Ubá.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Prefeito

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 09 de abril de 2014.

**EDVALDO BAIÃO ALBINO**

(Vadinho Baião)

Prefeito Municipal

  
**FRANCISCO ANTÔNIO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



---

PRAÇA SÃO JANUÁRIO, 238 TEL (32) 3301-6101 e FAX (32) 3301-6135 CEP 36500-000  
[www.uba.mg.gov.br](http://www.uba.mg.gov.br) e-mail: [prefeito@uba.mg.gov.br](mailto:prefeito@uba.mg.gov.br)